



# ESTADO DO CEARÁ

## GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

### TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.10.05.01, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO, O SR PEDRO GOMES LEÃO.**

O MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira, 304, Centro, Aratuba/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr **Francisco Wesley Gomes Santos**, nomeado por meio de instrumento de mandato, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final e assinado, e por outro lado o Sr. **PEDRO GOMES LEÃO**, residente e domiciliado no Rua 92 Cj C Jereissati nº 120 - Senador Carlos Jereissati - Pacatuba/CE, inscrito no CPF sob o nº 384.733.483-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, através do presente, **RESCINDIREM O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.05.01** em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário. **Ficando rescindido a partir de 08/01/2024.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão se dará de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, não ter mais a necessidade da locação do referido imóvel. Destarte, a administração municipal e o contratado resolvem por melhor rescindir o presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ARATUBA-CE, 08 de Janeiro de 2024.

  
**Francisco Wesley Gomes Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

  
**PEDRO GOMES LEÃO**  
CPF nº 384.733.483-20  
**CONTRATADA**